



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL**  
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.800-000 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-2716  
Homepage: [www.ufpi.br/floriano/](http://www.ufpi.br/floriano/) / e-mail: [direcaocafes@gmail.com](mailto:direcaocafes@gmail.com)

## **EDITAL N. 02/2015**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO PARCIAL 20H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL-UFPI-FLORIANO-PIAUÍ**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de 02 (Dois) Professores Substitutos para o Curso de Administração, nas áreas de Matemática/Estatística e Contabilidade, a serem contratados como Classe Auxiliar Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais) nos termos das Leis n.ºs. 8.745/93, regulamentada pelas Leis n.ºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução n.º. 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução n.º. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

#### **1 - DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de **09 a 13 de fevereiro (exceto sábado e domingo)**, no horário das 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min; na Coordenação do Curso de Administração do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) da Universidade Federal do Piauí.
- 1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.
- 1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.
- 1.4 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

#### **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, **sendo vedada qualquer alteração posterior.**
- 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.
- 2.3 A seleção é para as áreas de Matemática/Estatística e Contabilidade, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes

Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

**Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:**

LOCAL	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA
Coordenação do Curso de Administração	CONTABILIDADE	01 (uma) TP -20h	Graduado em Ciências Contábeis com no mínimo Especialização na área ou áreas afins.	R\$ 4.649,65 (Doutor)	R\$ 116,24 (Doutor)
				R\$ 3.549,94 (Mestre)	R\$ 88,74 (Mestre)
				R\$ 2.968,02 (Especialista)	R\$ 74,20 (Especialista)
	MATEMÁTICA/ ESTATÍSTICA	01 (uma) TP -20h	Graduado em Matemática ou em Estatística com no mínimo Especialização na área ou áreas afins	R\$ 4.649,65 (Doutor)	R\$ 116,24 (Doutor)
				R\$ 3.549,94 (Mestre)	R\$ 88,74 (Mestre)
				R\$ 2.968,02 (Especialista)	R\$ 74,20 (Especialista)

### 3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2 *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca;
- 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no quadro acima (ambos acompanhados do Histórico);
- 3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF;
- 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.7 Duas fotos 3x4;
- 3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, R\$ 116,24 (cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para Doutores, R\$ 88,74 (oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para Mestres e no valor de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos) para Especialistas, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada

na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**
- O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.9 Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado;

3.10 Cópias dos documentos solicitados do **item 3.3 ao 3.6** devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas na Coordenação do Curso de Administração do CAFS, pelo servidor responsável pelas inscrições, mediante apresentação do original.

#### **4 - DAS PROVAS**

**4.1** A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução n°. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete); 4.1.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;

**4.2** O sorteio dos temas ocorrerá na Coordenação de cada Curso, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 08:00 h do dia 24/02/2014, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

**4.3** Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 04 (quatro) membros da banca examinadora;

**4.4** Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas;

**4.5** Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

#### **5 - PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do Processo Seletivo será 01 (um) ano contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

#### **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

6.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.

6.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de

classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

6.4 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação.

6.5. Será vetada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

6.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

6.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as horas desta IES.

6.9. O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática.

Floriano (PI), 05 de fevereiro de 2015.

*Profa. Dra. Maria Regiane Araújo Soares*  
**-Diretora em exercício do CAFS-**